

NESTA EDIÇÃO

COJUR e CINC sugerem redução da periodicidade e elevação nos valores das operações com criptoativos que devem ser reportadas à RFB, 2

Abrasca analisa consulta pública do DREI sobre padronização das exigências de Juntas Comerciais, 4

Retrospectiva 2018 e perspectivas 2019, por Alfried Plöger, presidente do Conselho Diretor da Abrasca, 4

Criptomoedas: desafios para governos e bancos centrais, 6

Companhias precisam estar atentas na formulação de Contratos de Indenidade, por Alfried Plöger, presidente do Conselho Diretor da Abrasca, 7

AbrascaTv entrevista Flávio Maia sobre Desconsideração da Personalidade Jurídica, 8

Consolidação da legislação sobre o imposto de renda é publicada, 8

Prêmio Abrasca Relatório Anual conhece vencedores dia 6 de dezembro, 9

Gente, 9
Dennis Herszkowicz assume a presidência da Totvs

Notas, 9
Bolsa lança cinco novos produtos
Petrobras vende campos no Polo Nordeste
Minerva volta a exportar para os EUA via Argentina
Cemig reduz participação na Light
Embraer vende 3 jatos para a Nordic

Semana no Congresso, 10

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

COJUR e CINC sugerem redução da periodicidade e elevação nos valores das operações com criptoativos que devem ser reportadas à RFB

A **Abrasca** respondeu à consulta pública da RFB, no último dia 19 de novembro, sobre reporte obrigatório de operações com criptoativos à Receita Federal. Na manifestação, a entidade ressaltou que o ambiente para financiamento coletivo a empreendedores é a principal preocupação e foco constante da atuação da **Abrasca**: seja através da melhoria do mercado de capitais para emissões das companhias abertas, seja pelo incentivo à criação de novos instrumentos de financiamento coletivo.

Na manifestação, os representantes das comissões Jurídica e de Inovação Corporativa sugeriram ajustes nos parâmetros propostos pela RFB para evitar que a obrigação fique muito pesada para as plataformas de negociação, com risco de inviabilizar essa nova modalidade de financiamento corporativo.

Abaixo a íntegra da manifestação com as sugestões preparadas pela COJUR e pela CINC da **Abrasca**:

PRE-035/18.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2018.

À Receita Federal do Brasil – RFB
Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
Ref.: CP-RFB nº 06/2018 –
IN RFB – Criptoativos
Resposta ao Edital de Audiência Pública sobre a Instrução Normativa que dispõe sobre a prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos

Prezados Senhores,

Inicialmente, apresentamos nossos agradecimentos à Receita Federal do Brasil por manter aberto canal de comunicação com os participantes do mercado de capitais.

Enquanto entidade comprometida simultaneamente com a defesa dos interesses das companhias abertas e o desenvolvimento de mecanismos que visam ao aperfeiçoamento saudável do mercado de capitais, a Associação Brasileira das Companhias Abertas – **Abrasca** entende os desafios desta D. Autarquia na busca por melhorias no ambiente regulatório. A atuação da **Abrasca** visa, principalmente, ampliar as opções de financiamento dos projetos de investimento dos empreendedores brasileiros e o lançamento do utility token, as ofertas iniciais de moedas (ICOs) e as plataformas de negociação

de criptoativos são ferramentas que vão nessa direção, razão do nosso interesse na presente regulamentação ora em audiência pública.

Nesse sentido, ressaltamos que as sugestões apresentadas no anexo derivam de reunião promovida com representantes de **companhias abertas, escritório de advocacia e auditoria independente** com destacada atuação na jurisdição brasileira, com **empresas que promovem negociações com criptoativos (exchanges) e com a BOMESP – Bolsa de Moedas do Estado de São Paulo (www.bomesp.com)**.

Ressaltamos nossa satisfação em ver o andamento dos debates sobre a temática digital na jurisdição brasileira nos colocando, como sempre, à disposição para apoiar o desenvolvimento saudável do mercado.

Atenciosamente,

Alfried K. Plöger
Presidente do Conselho
Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas

ANEXO – FORMULÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA RFB: Nº 06/2018

SUGESTÃO 1: Dispositivo da Minuta

Art. 5º, II – Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do caput, as informações deverão ser prestadas sempre que o valor mensal das opera-

19
DEZ

DIAD

IFRIC 23

INCERTEZA SOBRE
TRATAMENTO DE
IMPOSTO





Educação Profissional
Continuada da Abrasca





SÃO PAULO
SP



08:50H
ÀS 17:30H



10 PONTOS
PEPC CFC

INSCREVA-SE!

(21) 2223-3656

milton@abrasca.org.br

MAIS INFORMAÇÕES ACESE:

www.abrasca.org.br/eventos/EPC

ções, isolado ou conjuntamente, ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Texto Proposto para o dispositivo

Art. 5º, II (...)

Parágrafo primeiro. Na hipótese prevista no inciso II do caput, as informações deverão ser prestadas sempre que o valor mensal das operações, isolado ou conjuntamente, ultrapassar **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Parágrafo segundo. Fica dispensada a entrega das informações se a soma do valor mensal das operações de cada pessoa não atingir o limite estabelecido no parágrafo primeiro.

Justificativa para a solução proposta:

Na maioria das disposições legais de que tratam de negociações com ativos, no presente caso uma commodity digital, os valores obrigatórios a serem informados são aqueles iguais ou superiores a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), uma vez que este valor é a base mínima para a cobrança do IR sobre o ganho de capital. A criação do parágrafo segundo visa ainda esclarecer aos usuários da norma a hipótese de dispensa da obrigação de entrega.

SUGESTÃO 2:

Dispositivo da Minuta

Art. 6º As informações deverão ser enviadas à RFB **mensalmente** até 23h59min59s (vinte e **tres** horas,



cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília:

I – do último dia útil do mês-calendário subsequente àquele em que ocorreu o conjunto de operações realizadas com criptoativos, quanto às obrigações previstas no art. 7º;

II – do último dia útil do **mes** a-neiro do ano-calendário subsequente, quanto à obrigação prevista no art. 8º.

§ 1º O primeiro conjunto de informações a ser entregue será referente às operações realizadas em XX de XX.

§ 2º A transmissão das informações não dispensa o declarante da obrigação de guardar os documentos e manter os sistemas de onde elas foram extraídas.

Texto Proposto para o dispositivo

Art. 6º As informações deverão ser enviadas à RFB **semestralmente** até 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília:

I – do último dia útil do mês de julho, no caso de operações realizadas com criptoativos ocorridas no 1º (primeiro) semestre do ano-calendário, quanto às obrigações previstas no art. 7º;

II – do último dia útil do mês de janeiro, no caso de operações realizadas com criptoativos ocorridas no 2º (segundo) semestre do ano-calendário, quanto às obrigações previstas no art. 7º;

III – do último dia útil do mês de janeiro do ano-calendário subsequente, quanto à obrigação prevista no art. 8º.

§ 1º O primeiro conjunto de informações a ser entregue será referente às operações realizadas em XX de XX.

§ 2º A transmissão das informações não dispensa o declarante da obrigação de guardar os documentos e manter os sistemas de onde elas foram extraídas.

Justificativa para a solução proposta:

A alteração proposta visa diminuir o número de obrigações a serem entregues pelos centros de operações brasileiros, uma vez que são empresas de pequeno e médio porte com estrutura corporativa limitada, bem como reduzir os custos das obrigações acessórias e seu impacto no resultado das participantes do mercado. Registre-se que a alteração do prazo de entrega não gera prejuízo uma vez que obrigações semelhantes (DIRF, DIPF, etc) são entregues anualmente.



SUGESTÃO 3:

Dispositivo da Minuta

Art. 7º Deverão ser informados para cada operação:

Texto Proposto para o dispositivo

Art. 7º Deverão ser informados para a operação, **que envolver exclusivamente a conversão em moeda soberana** **local ou ainda a paridade em moeda nacional com quaisquer criptoativos:**

Justificativa para a solução proposta:

Existem hoje operações exclusivamente de troca de criptoativos por ou-

Impactos Tributários
Pronunciamentos das IFRS 03, 09, 15 e 16
17 e 18 de dezembro de 2018

INSCREVA-SE! (21) 2223-3656 ou milton@abrasca.org.br.
Saiba mais em www.abrasca.org.br/eventos/EPC.

DESENVOLVER EXPERTS ESTÁ EM NOSSO DNA.

Educação Profissional Continuada da Abrasca

abrasca
Desenvolvendo Experts

tros criptoativos executadas por “rotinas” – rotinas de compra/venda pré-programadas – que ocorrem milhões de vezes ao longo do pregão acumulando ganho/prejuízo de milésimos. Esses resultados são acumulados até volumes que justifiquem sua conversão em meio de pagamento – moeda soberana local ou que possua paridade em moeda nacional com qualquer criptoativo. Se as informações se restringirem às informações de conversão de criptoativos em reais, por exemplo, a informação vai traduzir a realidade da geração de ganho de capital para do usuário. As informações das paridades BRL/BTC, BRL/ETH e BRL/XRP, por exemplo devem ser informadas, já as operações de conversão de BTC/ETH ou ETH/XRP entre outras, devem ser consideradas irrelevantes para a Receita, pois não são trocas entre ativos financeiros.

SUGESTÃO 4:

Dispositivo da Minuta

Art. 8º O declarante referido no inciso I do caput do art. 5º também deverá prestar as seguintes informações relativas a 31 de dezembro de cada ano: I – o saldo em moeda; II – o saldo de cada espécie de criptoativos; e III – o valor de mercado de cada criptoativo, se houver.

Texto Proposto para o dispositivo

Art. 8º O declarante referido no inciso I do caput do art. 5º também deverá prestar as seguintes informações relativas a 31 de dezembro de cada ano: I – o saldo em moeda; II – o saldo de cada espécie de criptoativos; e

III – o valor de mercado de cada criptoativo, se houver.

Justificativa para a solução proposta:

Sugerimos a exclusão do inciso III, uma vez que é um tipo aberto e não preciso para o mercado das criptomoe-das devido à sua imensa volatilidade, podendo causar distorções e prejuízos aos usuários do sistema.

SUGESTÃO 5:

Dispositivo da Minuta

ANEXO ÚNICO Tipos de Operações realizadas com criptoativos: I – compra e venda; II – permuta; III – doação; IV – transferência de criptoativo para a exchange; V – retirada de criptoativo da exchange; VI – cessão temporária (aluguel); VII – dação em pagamento; e VIII – outras operações.

Texto Proposto para o dispositivo

ANEXO ÚNICO Tipos de Operações realizadas com criptoativos, **que possam ser convertidos em moeda local soberana:** I – compra e venda; II – permuta; III – doação; IV – transferência de criptoativo para a exchange; V – retirada de criptoativo da exchange; VI – cessão temporária (aluguel); VII – dação em pagamento; e VIII – outras operações.

Justificativa para a solução proposta:

Conforme nossas sugestões sobre o artigo 7º acima.

**Abrasca
analisa
consulta
pública
do DREI sobre
padronização
das exigências
de Juntas
Comerciais**

O DREI colocou em consulta pública a minuta de instrução para padronização das exigências que podem ser formuladas pelas Juntas Comerciais com relação ao registro de atos de sociedades anônimas.

A **Abrasca** esteve à frente da proposta para que o DREI expedisse tal regulamentação e solicitou às associadas que fizessem comentários à minuta. Está sendo montado um grupo de trabalho para avaliar o documento.

O prazo para comentários é curto: até 7 de dezembro. A **Abrasca** está tentando obter prazo adicional, mas gostaria de aproveitar a oportunidade de apresentar comentários caso o prazo não seja estendido.

Acesse a minuta em: <https://goo.gl/K5mn2M>.

Retrospectiva 2018 e perspectivas 2019

Por Alfried Plöger, presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**

É uma grata satisfação estarmos juntos em mais um ano que termina. Vários fatos marcaram ou surpreenderam ao longo dos últimos 12 meses, entre eles as eleições para presidente e governadores, certamente uma das mais participativas da histórica democrática brasileira. O pleito surpreendeu em tudo: revelou a força das redes sociais na campanha eleitoral, a indignação da sociedade com os maus políticos (muitos não foram reeleitos) e a eleição de um político conservador, seguindo uma tendência que se amplia no cenário mundial.

Este clima afetou fortemente a economia, que iniciou o ano com uma expectativa de crescimento entre 2% a 3%. Ao longo dos meses a projeção foi sendo revista pelos principais agentes do mercado, inclusive pelo FMI, e hoje as estimativas apontam que o PIB brasileiro deve fechar 2018 com crescimento entre 1,2% a 1,35%, bem próximo ao de 2017, que foi de 1%. Para 2019 as estimativas são de crescimento de 2,5%. Este resultado vai depender, em grande parte, das medidas que serão adotadas pela nova equipe econômica.

Talvez com a renovação de boa parte do Congresso Nacional, o governo de Jair Bolsonaro consiga atrair um número suficiente de parlamentares para realizar as reformas estruturantes, entre as quais a Reforma da Previdência, indispensável para reduzir o déficit público, e levar a economia a crescer com estabilidade. Torcemos muito por isso!

Não podemos esquecer que consta no programa apresentado à Justiça Eleitoral pelo presidente eleito, a proposta de taxar dividendos, o que consideramos um grande retrocesso. Precisamos, portanto, ficar atentos, caso o tema venha a ser discutido.

Porém, o mais importante é que temos no primeiro escalão do novo Governo participantes com atuação significativa na **Abrasca**: Salim Mattar, Secretário de Privatização e Desburocratização, e Roberto Castelo Branco, Presidente da Petrobrás.

Falando agora da **Abrasca**, 2018 foi marcado pelo sempre intenso esforço de defesa das visões e interesses dos nossos associados,

além da continuidade do processo de reorganização da entidade.

A mudança foi iniciada em 2017, com objetivo de dotar a entidade de recursos tecnológicos atualizados, ampliar a estrutura da Associação e aprofundar a profissionalização de sua gestão. A **Abrasca** precisa estar apta para responder aos desafios deste novo século e atender demandas cada vez mais complexas.

Com os resultados alcançados até agora estamos certos de que, em breve, todos os nossos associados estarão incluídos neste projeto desafiador, para dinamizar e atualizar a entidade.

Já demos alguns passos importantes que começam a mudar o perfil da **Abrasca**, os quais queremos citar:

- **Lançamos uma plataforma eletrônica** para acompanhamento remoto de reuniões, o que reduziu custos para as empresas com deslocamentos e trouxe uma participação maior dos profissionais nos diversos temas debatidos e analisados pelas nossas comissões técnicas. Ou seja, estamos nos conectando à nova estrutura de comunicação, que agiliza procedimentos e tomadas de decisão.

- **Criamos duas novas comissões técnicas:** a CRIG e a CINC. A **Comissão de Relações Institucionais e Governamentais** tem por objetivo monitorar de forma sistemática os principais temas de interesse das companhias abertas que são discutidos no Congresso Nacional e nos órgãos reguladores. A **Comissão de Inovação Corporativa** tem por objetivo debater e analisar as oportunidades e riscos nos movimentos de inovação corporativa.

- **Estamos concluindo a reformulação do nosso site**, com visual mais moderno e tecnologia atualizada, o que permitirá acesso a conteúdos exclusivos, em diversos formatos, como vídeos, podcasts, entrevistas, entre outros. O objetivo é trazer informações relevantes de forma rápida e direta, como exigem os tempos atuais.

- **Lançamos em setembro a Abrasca TV**, exibida no canal da entidade no YouTube. O objetivo é apresentar entrevistas sobre assuntos que impactam o dia a dia das companhias abertas. O primeiro programa da série - apresentado pelo jornalista, Nelson Tucci - foi uma entrevista com Rodrigo Maia, presidente da CINC da **Abrasca** e gerente de RI da Gerdau, que mostrou como a tecnologia impacta no dia a dia da relação com investidores.

- **Por meio da EPC – Programa de Educação Profissional Continuada – treinamos em 2018 mais de 500 profissionais** com a realização de 12 cursos presenciais com participação a distância e 2 seminários sobre Governança Corporativa e IFRS 16. Realizamos ainda 3 cursos In Company sobre contabilidade (IFRS 15, 16, 17 e 9), na Vale, na Tokio Marine e na Cemig. Em 2019, a meta é aumentar ainda mais o número de alunos em nossos cursos. Cabe destacar que estamos sendo pioneiros em ministrar cursos utilizando plataforma eletrônica, o que permite participação a distância com interação constante entre os alunos e os professores. Para o primeiro trimestre do próximo ano, elaboramos um programa preliminar para realizar os seguintes cursos: a) Manual de Assembleias; b) Atualiza SPED; c) Planejamento de Risco; d) Melhores Práticas de Elaboração das Demonstrações Financeiras; e e) IFRS DAY - Notas Explicativas.

Gostaríamos de ressaltar o extraordinário esforço realizado pelas nossas comissões técnicas de Mercado de Capitais (COMEC), Jurídica (COJUR) e de Auditoria e Normas Contábeis (CANC) na discussão e análise de alto nível dos importantes temas colocados em debate.

Graças ao empenho dessas comissões conseguimos realizar com sucesso o **projeto Abertas mais Simples**, um trabalho extenso que mobilizou vários profissionais ao longo de quase dois anos.

Desde janeiro, vimos realizando uma série de entrevistas com profissionais das áreas de Relações com Investidores, contabilidade e jurídica das companhias abertas. A primeira avaliação dessas entrevistas apontou redundância e desperdício de tempo com o preenchimento das informações, tanto pela complexidade dos formulários quanto pelas deficiências tecnológicas.

Diante disso, celebramos convênio com a Fundação Getúlio Vargas para elaborar um trabalho técnico de análise, no detalhe, das informações prestadas pelas companhias abertas. Os técnicos da FGV organizaram em planilhas as informações de 11 formulários exigidos pela CVM: quase 1.900 campos, onde foram encontradas indicações de redundâncias em cerca de 400 deles, ou seja, 25%, aproximadamente.

Esse esforço valeu a pena. O trabalho foi fundamental para sedimentar a

contribuição da **Abrasca** ao Grupo de Trabalho sobre Custo de Observância da CVM.

Em outubro, a Comissão de Valores Mobiliários iniciou a primeira fase do Projeto Estratégico de Redução de Custo de Observância. A minuta de instrução, pouco ambiciosa, propõe alterações em 14 e a revogação integral de quatro (116, 117, 296 e 297). O objetivo é acabar com redundâncias ou sobreposições normativas, como destacou o presidente da autarquia, Marcelo Barbosa ao divulgar o projeto.

Estamos, portanto, gratificados e agradecidos pela contribuição dos profissionais que se envolveram no **Abertas mais Simples**. A racionalização de informações trará grandes benefícios para diversas áreas das companhias, entre eles, economia de tempo e redução de custos.

Outra grande conquista neste ano foi o **Parecer de Orientação 38**, publicado pela CVM em setembro, orientando quanto à elaboração dos contratos de indenidade com segurança jurídica.

Aliás, cabe aqui uma observação: quem aguardava uma regra prescritiva, cheia de detalhes e restrições se surpreendeu positivamente. A autarquia optou por uma orientação leve e conceitual, o que permite respeitar as características de cada companhia, o que merece elogios pela lucidez na concepção do parecer.

A proposta à CVM de emitir orientação ao mercado sobre compromissos de indenidade foi feita pela **Abrasca** ainda em 2015, atendendo à demanda manifestada por companhias associadas que enfrentavam dificuldades para renovar suas apólices de seguro de D&O.

Em nosso entender, por meio desses contratos é possível mitigar ou neutralizar os efeitos adversos gerados pelas restrições do mercado securitário, capazes de afastar bons profissionais do cargo de administrador de companhias abertas.

Com a edição do Parecer, a CVM demonstrou entender as razões da preocupação das companhias. No entanto, destacou que a norma não esgota todas as matérias relacionadas aos Contratos, o que pode significar que novas orientações poderão ser editadas.

De qualquer forma, demos um grande passo!

Gostaríamos de citar ainda outras conquistas em defesa dos interesses das companhias abertas:

• A MSCI, maior provedora de índices de referência para os mercados globais de ações, atendeu, sugestão da **Abrasca** de manter as ações com direito restrito de voto nos índices de referência da empresa sem alterar seu peso na composição do indicador. A resposta da MSCI vai em linha com o posicionamento histórico da **Abrasca** de que o próprio mercado é quem tem de determinar a liquidez e a conveniência de negociação de um determinado ativo, decisão que cabe exclusivamente ao investidor.

• A presidência da **Abrasca** enviou ao Senado o posicionamento da entidade sobre o projeto do Novo Código Comercial que tramita naquela Casa, e o secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, Ednaldo Magalhães Siqueira, respondeu agradecendo destacando que a contribuição colabora para o debate democrático do tema.

• A CVM editou em agosto norma regulamentando a oferta pública de Certificado de Recebíveis do Agronegócio com sugestões da **Abrasca**, entre elas, a alteração da periodicidade de comprovação dos recursos pelo agente fiduciário de trimestral para semestral.

• A **Abrasca** enviou carta ao deputado Lucas Vergílio, apoiando sua posição de rejeitar o Projeto de Lei 6.480/16, de autoria do deputado Carlos Bezerra, que amplia a facilidade de obtenção da lista de acionistas das sociedades anônimas. Encaminhamos também carta à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço, que aprecia a matéria, mostrando porque é importante rejeitar este projeto.

• A **Abrasca** participou com sugestões da audiência pública que deu origem a edição da Instrução 601 pela CVM, que altera o regime vigente para as ofertas públicas com esforços restritos e regulamenta a utilização de lote suplementar.

• A **Abrasca** enviou à CVM sugestões para aprimoramento do rito dos processos administrativos sancionadores da autarquia. As propostas buscaram adequar os valores máximos das multas à proposta da Lei 13.506 de posicionar as penalidades aos agentes do mercado financeiro acima daquelas previstas para os agentes do mercado de capitais.

• O Ibracon divulgou comunicado técnico sobre as ITRs das incorporadoras imobiliárias mantendo o entendimento

da CVM de que o método POC é o que melhor reconhece a receita ao longo da obra. O comunicado reitera o posicionamento da **Abrasca**, em carta enviada à CVM, em defesa desta metodologia.

Finalmente, quero expressar meus agradecimentos pela ajuda e apoio prestado pelos meus colegas de Diretoria e Conselho Diretor, além de externar meu reconhecimento pela eficiente colaboração de nossas comissões técnicas, e toda a equipe profissional da **Abrasca**.

Aproveito a oportunidade para desejar a todos um Feliz Natal. Expresso meu desejo e esperança que 2019 seja um ano muito melhor do que este que termina.

Muito obrigado!

Criptomoedas: desafios para governos e bancos centrais

As criptomoedas são formas contemporâneas de dinheiro privado que, devido a avanços tecnológicos recentes, são usadas em transações globais, cruzando fronteiras e desafiando instituições que regulam a economia, como os bancos centrais.

Apesar dessas características, as redes transnacionais em que as moedas virtuais são usadas são relativamente seguras e transparentes. E, ao contrário do que se possa supor, elas dificilmente vão se sobrepôr à soberania das nações ou dos instrumentos soberanos que orquestram o sistema monetário nacional e internacional.

Essas são as conclusões do documento “Moedas virtuais e as políticas monetárias dos bancos centrais: desafios à frente”, elaborado por técnicos do Departamento de Política Econômica do Parlamento Europeu, a pedido do Comitê para Assuntos Econômicos e Monetários da Casa.

O paper, de julho, foi uma resposta às dúvidas e anseios dos parlamentares diante da bolha das criptomoedas de 2017, fenômeno que se estendeu até os primeiros meses de 2018. Passado o boom, o documento continua atual e aponta vantagens e riscos das transações com as moedas digitais.

O texto frisa que não há uma definição única e consensual das criptomoedas. E busca dar a sua: as moedas virtuais não têm valor intrínseco, pois não são lastreadas em commodities como ouro ou prata. Nesse ponto

aproximam-se das moedas tradicionais, feitas de papel.

Seu valor é resultado da crença de que ela vale determinada quantia de dinheiro. Ninguém é obrigado a aceitá-la como meio de pagamento. Mas, diferentemente de suas predecessoras, as criptomoedas são usadas globalmente ignorando as fronteiras entre os países e não estão submetidas à fiscalização dos bancos centrais.

Além disso, sua emissão é descentralizada. Ou seja, não há uma autoridade monetária responsável por essa operação. A criação de novas unidades de criptomoedas é feita pela chamada “comunidade de mineradores” e é mantida sob anonimato.

O fornecimento de novas unidades de criptomoedas é controlado por meio de algoritmos criptografados e as transações só são viabilizadas por meio da tecnologia Blockchain. Daí o elevado nível de segurança das operações financeiras.

O princípio da criptografia é que uma mensagem é formada por uma sequência de algoritmos que não pode ser decifrada por quem não tem a chave ou a receita para interpretá-la. Uma transação feita com moedas virtuais segue essa lógica.

No entanto, mesmo que tenham se popularizado — a pioneira Bitcoin foi criada em 2009 e em abril de 2018 já havia 1.500 variações de moedas digitais —, o número de transações ainda é bem menor do que o feito com moedas reais. Fora do ecossistema de criptomoedas, elas ainda são pouco aceitas. Por isso, uma de suas principais funções é estocar valor, funcionam como investimento.

A mais famosa criptomoeda, foi criada por uma pessoa ou grupo de pessoas que atendia pelo pseudônimo de Satoshi Nakamoto. O sistema de bitcoins funciona de acordo com o Protocolo Bitcoin que estabelece o seguinte: quando uma pessoa A quer pagar certa quantia em bitcoins à pessoa B, as instruções do pagamento são colocadas no sistema e é lançado um desafio matemático, elaborado pelo protocolo.

Os mineradores, pessoas que detêm computadores de elevado desempenho, iniciam uma competição para resolver o desafio. Quando solucionado, a operação entre as pessoas A e B é validada. E essa operação é “inscrita” em um novo bloco que se une ao blockchain. Como se fosse o registro de uma transação num extrato bancário comunitário.

Há um duplo estímulo para que os entendidos de informática se engajem nessa competição: o minerador que decifra a charada ganha uma comissão, voluntária, dos usuários do sistema e um punhado de bitcoins, que são automaticamente criadas no momento da validação da transação.

O sistema foi construído de tal forma que a emissão de novas unidades de bitcoins cai constantemente a cada nova transação. Assim, essa forma de compensação para atrair os mineradores perde importância relativa. Por isso, as comissões tendem a ser maiores com o tempo.

Os criadores do Bitcoin estabeleceram o número máximo de unidades que poderá ser emitida pelo sistema: 21 milhões. No início de 2017, a demanda por bitcoins cresceu exponencialmente e a taxa de conversão chegou a quase US\$ 20 mil por unidade, com uma capitalização de mais de US\$ 300 bilhões.

Essa bolha estourou em 17 de dezembro de 2017, resultando numa rápida depreciação da moeda. Houve uma queda de valor de 64% em menos de dois meses. Ainda assim, em abril deste ano, ela ainda era a moeda virtual mais popular, com quase 17 milhões de unidades em circulação, que movimentavam US\$ 140 bilhões. Na última quinzena de novembro, a cotação ficou abaixo de US\$ 4 mil.

Entre as vantagens das criptomoedas listadas no documento do Parlamento europeu estão o baixo custo e a maior velocidade das transações. Como as operações são feitas entre o pagante e o receptor diretamente, não há intermediários que precisam ser remunerados (com exceção dos mineradores, que validam as transferências).

Não há estimativas confiáveis do custo das comissões dos mineradores, mas o documento aponta que há indícios de que elas sejam inferiores a 1% do valor das transações, enquanto nos meios de pagamento online tradicionais esse percentual costuma ser de 2% a 4%.

As operações também não demandam conversão de moeda, mais uma razão para serem tão populares entre aqueles que fazem transferências entre países. Outro benefício é que não são exigidos dados como nome, cpf, endereço etc, tornando o uso das criptomoedas menos vulnerável a vazamento de dados.

Mas também há muitas desvantagens. A Autoridade Bancária Europeia

(EBA) identificou mais de 70 riscos potenciais relacionados às criptomoedas, alguns deles aplicados apenas às moedas virtuais e outros às moedas em geral. Um deles é a possibilidade de ser alvo de um ataque de hackers.

Há um caso emblemático de uma corretora de bitcoins sediada em Tóquio, que acabou falindo em fevereiro de 2014, após ter sido alvo de sucessivos ataques cibernéticos e uma corrida dos clientes para remover recursos. Essa situação, associada a má conduta dos funcionários e esquema de corrupção, levou à perda de US\$ 500 milhões em bitcoins. Os donos não tiveram outra alternativa a não ser fechar as portas.

Há receio também de que o anonimato dos atores do sistema de criptomoedas seja usado para fins ilícitos, como lavagem de dinheiro, uma vez que a regulação é ausente. Oscilações bruscas de cotação também parecem ser mais comuns entre as moedas virtuais, justamente pela falta de regulação.

Regular o fluxo das criptomoedas é um dos principais desafios dos governos. Cada país vem lidando com essa questão de forma diferente. Na China, por exemplo, o uso de criptomoedas é proibido. Na Suíça, ao contrário, há incentivos para atrair investidores e operadores de moedas digitais. Já Venezuela lançou este ano sua própria criptomoeda, o petro, lastreada nas reservas de petróleo do país.

A maior parte dos países ficou entre esses dois extremos e adotou uma postura do “aguardar para ver”. Reino Unido, EUA, Alemanha, entre outras nações, emitiram alertas sobre os riscos. Aqui no Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que regula o mercado de capitais, vem tentando, aos poucos, estabelecer normas para as transações com moedas virtuais.

Em setembro, a CVM autorizou o investimento indireto em criptomoedas por meio de aquisições de derivativos e cotas de fundos do exterior. Na prática, uma pessoa pode comprar cotas em um fundo, por exemplo, que tenha 60% aplicados em bitcoins. Esse fundo faria a administração do dinheiro em troca, possivelmente, de uma comissão, similar a um fundo de ações. Gestoras brasileiras continuam proibidas de aplicar em moedas digitais.

Na avaliação dos técnicos do Departamento de Política Econômica do Parlamento Europeu, os formuladores de política monetária e os órgãos regula-

dores não devem banir as criptomoedas. Eles propõem que, dado seu caráter transfronteiriço, busque-se harmonizar a regulação entre os diversos países. Por exemplo, investimentos em criptomoedas devem ser tributados como outros investimentos.

Mas uma dúvida permanece: se as criptomoedas têm potencial de competir com as moedas nacionais. Na opinião dos técnicos a chance de isso acontecer é remota, pois ainda há resistência na aceitação das moedas virtuais como meio de pagamento.

Uma das principais vantagens das moedas nacionais – ou supranacionais, no caso do euro – é que todos os agentes de mercado a reconhecem e confiam nela. Isso, em grande parte, é seu grande trunfo para resistir por tantos séculos. E os bancos centrais, guardiões dessas moedas soberanas, tendem a igualmente sobreviver no futuro.

Os técnicos reconhecem, porém, que esse prognóstico não necessariamente se aplica no caso de países em que a moeda perdeu credibilidade ou que a economia é de tal forma instável que uma moeda virtual possa rivalizar com a tradicional. Na prática, essa substituição já ocorre em nações cujas economias foram dolarizadas. A Venezuela e seu petro podem abrir esse precedente.

Saiba mais em: <https://goo.gl/cqxdtV>.

Companhias precisam estar atentas na formulação de Contratos de Indenidade

Por Alfred Plöger, presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**

A Comissão de Valores Mobiliários publicou em setembro um parecer de orientação alertando sobre cuidados na elaboração e execução dos contratos de indenidade, posição esperada há tempos pelas companhias abertas. No entanto, quem aguardava uma regra prescritiva, cheia de detalhes e restrições se surpreendeu positivamente: a autarquia optou por uma orientação leve e conceitual, que permite respeitar as características de cada companhia, o que merece elogios pela lucidez na concepção do parecer.

Por meio desses contratos, as companhias se comprometem a garantir o pagamento, reembolso ou adiantamen-

to de despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados por seus administradores no exercício de suas atribuições ou poderes.

Ao divulgar o Parecer de Orientação, o presidente da CVM, Marcelo Barbosa, alertou para os riscos desses contratos. Segundo ele, a depender dos termos, os contratos podem trazer um impacto patrimonial substancial para a companhia, em contraposição ao que ocorre nos contratos de seguro de responsabilidade civil, conhecidos como D&O. Nestes, a companhia se obriga ao pagamento do prêmio, fixado na apólice de seguro, em contrapartida à indenização oferecida pela seguradora. “Já no contrato de indenidade, conforme mostra a prática, a companhia assume parte do risco financeiro individual do administrador, relativo à investigação, acusação ou responsabilização da qual seja alvo, observados os termos e condições fixados no contrato”, destaca Marcelo Barbosa.

Ele alerta também para o risco de conflito de interesse, pois tanto a definição dos termos dos contratos como os desembolsos dependem da avaliação dos administradores da própria empresa. Para mitigar esses riscos, a CVM fez recomendações na adoção das regras do contrato especialmente no que se refere a:

- Atos dos administradores que não devem ser passíveis de indenização e principais cuidados a serem observados na definição da abrangência da cobertura.
- Necessidade da implantação de procedimentos que garantam que as decisões relativas ao dispêndio de recursos com base nesses contratos sejam tomadas com independência e sempre no melhor interesse da companhia.
- Informações que devem ser divulgadas para que os acionistas e o mercado possam conhecer os termos e condições do contrato e avaliar as possíveis consequências patrimoniais para a companhia.

Parecer aguardado

A proposta à CVM de emitir um Parecer de Orientação sobre contratos de indenidade foi feita pela **Abrasca** ainda em 2015, atendendo à demanda manifestada por companhias associadas que enfrentavam dificuldades para renovar suas apólices de seguro de D&O. Os problemas reportados consistiam na

elevação injustificada nos valores dos prêmios e restrições nas coberturas oferecidas, dentre outros. Essas dificuldades nasceram em grande parte pelo aumento das denúncias de corrupção e a ação mais efetiva dos órgãos de controle. Contudo, uma alteração legislativa foi definitiva para indicar a direção desses instrumentos: a edição da Medida Provisória nº 784, convertida na Lei nº 13.506, que elevou substancialmente as multas aplicadas pelo Banco Central e pela CVM.

Em nosso entender, por meio desses contratos é possível mitigar ou neutralizar os efeitos adversos gerados pelas restrições do mercado securitário, capazes de afastar bons profissionais para o cargo de administrador de companhias abertas.

Com a edição do Parecer, a CVM demonstrou entender as razões da preocupação das companhias. No entanto, destacou que a norma não esgota todas as matérias relacionadas aos contratos, o que pode significar que novas orientações poderão ser editadas.

Evidentemente que os contratos poderão ganhar novas características com a edição da instrução que vai regulamentar da Lei nº 13.506, que foi posta em audiência pública mas ainda não teve divulgado seu texto final, o que pode ocorrer ainda este ano.

A lei aumentou substancialmente as multas aplicadas tanto pela CVM como pelo Banco Central. Por exemplo, o patamar máximo das multas aplicáveis nos processos administrativos sancionadores pela CVM, aumentou de R\$ 500 mil para R\$ 50 milhões. A Lei também, além de permitir o estabelecimento de acordos de leniência por esses dois órgãos reguladores, dobrou o valor da multa para emissão ou operação irregular e estabeleceu um novo critério, correspondente ao dobro do prejuízo causado aos investidores em decorrência do ilícito.

Cabe destacar que a regulamentação dos contratos de indenidade pela CVM foi um passo relevante para conferir maior segurança às companhias e seus administradores. Mais ainda, cabe destacar, como sempre faz a **Abrasca**, a importância da iniciativa da CVM ao debater com os agentes do mercado a minuta da norma, o que permite um processo participativo para seu aperfeiçoamento.

(Publicado na Revista RI nº 227, Dezembro de 2018)

AbrascaTv entrevista Flávio Maia sobre Desconsideração da Personalidade Jurídica

O advogado Flávio Maia, consultor jurídico da Abrasca, é o próximo entrevistado da **AbrascaTV**. Ele aborda o tema “**Desconsideração da Personalidade Jurídica**”, desde a sua significação no Código de Processo Civil antigo, ao atual; discorre sobre o trecho destacado pela reforma trabalhista (de 2017), comenta a Lei 13.105, de 2015, que trata do “Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica” e convida as companhias a acompanhar o substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, de nº 69, ora em tramitação. Assista pelo link: <https://goo.gl/BSvdMo>.

Consolidação da legislação sobre o imposto de renda é publicada

O novo decreto compila dispositivos contidos em mais de quatrocentas leis e decretos-leis

Foi publicada, no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2018, mais uma iniciativa para a simplificação do sistema tributário: a 16ª versão do Regulamento do Imposto de Renda, ou RIR, cuja história iniciou-se em 1924, data de sua primeira publicação.

Nessa nova edição, o Decreto n.º 9.580, de 22 de novembro de 2018 (<https://goo.gl/fNqm5j>), regulamenta e consolida, num único documento, as normas de tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. É também o resultado da revisão completa do texto do Decreto n.º 3.000, de 1999, ao qual foram incorporadas as alterações legais ocorridas até 31 de dezembro de 2016.

Durante esse período, a legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza sofreu inúmeras modificações entre as quais destacam-se as alterações trazidas pela Lei n.º 12.973, de 2014, com relevante reflexo no Livro II – Da Tributação das Pessoas Jurídicas.

O novo decreto compila dispositivos contidos em mais de quatrocentas leis

e decretos-leis referentes ao Imposto sobre a Renda, incluindo o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e Imposto de Renda Retido na Fonte, sendo o mais antigo datado do ano de 1937.

Sua publicação torna mais claro e simples o processo de apuração do imposto, o que se traduz em maior segurança jurídica ao contribuinte, que terá acesso facilitado às informações necessárias para o correto adimplemento das obrigações tributárias concernentes a esse imposto.

Com a publicação do Decreto n.º 9.580, objetiva-se também implementar uma política de atualização constante do Regulamento do Imposto sobre a Renda, visto ser um importante instrumento de transparência normativa e de consulta à legislação.

Fonte: Receita Federal do Brasil

Prêmio Abrasca Relatório Anual conhece vencedores dia 6 de dezembro

O 20º Prêmio **Abrasca** Relatório Anual terá o anúncio dos vencedores, e premiação, no dia 6 de dezembro próximo. Neste ano concorrem 69 relatórios, entre companhias abertas e fechadas, com trabalhos referentes ao exercício de 2017.

As abertas apresentaram 41 relatórios, sendo 25 classificados no Grupo 1 (empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 3 bilhões) e 16 no Grupo 2 (receita líquida abaixo de R\$ 3 bilhões). Já as fechadas concorrem com 11 trabalhos, dos quais oito estão dispostos no Grupo 1 (receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão) e outros três disputam o Grupo 2 (receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão). Já na categoria Organizações Não-Empresariais (do qual participam clubes, associações e igrejas, entre outros) o número é de 17 concorrentes.

“O prêmio, incentivando as companhias ao aprimoramento de relatórios, é uma grande contribuição ao mercado. Buscamos, sempre, privilegiar a qualidade das informações e isto temos conseguido ao longo dos anos”, disse o presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Alfried Plöger, desta-

cando a contribuição de profissionais do mercado, que analisam os relatórios de forma voluntária.

Na edição de 2017, foram vencedoras as companhias Elektro Redes S/A, Categoria Companhia Aberta - Grupo 1; Multiplus no Grupo 2. Na Categoria Companhias Fechadas tivemos a Votorantim S/A no Grupo 1 e o Grupo Sabemi venceu no Grupo 2. A categoria Organização Não-Empresarial teve como vencedor o Esporte Clube Pinheiros.

A Comissão Julgadora ainda premiou, no ano passado, com Menções Honrosas as seguintes companhias e categorias: Análise Econômico-financeira: EDP Energias do Brasil; Aspectos Socioambientais: Duratex; Estratégia e Investimentos: AES Tietê Energia; Gestão de Riscos: Itaú Unibanco e Governança Corporativa: Lojas Renner.

Criado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**) em 1999, de forma a incentivar a elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, o evento neste ano terá cerimônia de premiação no prédio da B3, à praça Antonio Prado, 48, centro, São Paulo.

Gente

Dennis Herszkowicz assume a presidência da Totvs

A Totvs informou que seu fundador, **Laércio Consentino**, vai deixar a presidência-executiva da empresa para comandar o conselho de administração. Ele será substituído por **Dennis Herszkowicz**, sócio diretor da Linx entre 2003 e 2018 e responsável pela abertura de capital da empresa. No comunicado a Totvs destacou que “estas alterações fazem parte do plano de sucessão desenvolvido pelo conselho de administração com o apoio dos seus comitês de assessoramento e de uma consultoria externa”.

Notas

Bolsa lança cinco novos produtos

A B3 anunciou, no último dia 4, o lançamento de novos produtos que chegarão ao mercado ainda neste mês. São eles: Futuro de Moedas, Opções de Futuro sobre DI + VTF (Volatilidade de Taxa de Juro Forward), Futuro de Ações, Futuro de Micro S&P 500 e Minicontrato de Opções de Dólar.

Os derivativos, que estarão disponíveis para negociação a partir do dia 10 desse mês, fazem parte do conjunto de lançamentos que a B3 colocará no mercado até o final de 2019. “Os produtos que lançamos esse mês chegam para ampliar ainda mais a nossa prateleira de produtos e adequá-la às necessidades de nossos clientes. São contratos que buscam viabilizar novas estratégias, atrair mais investidores e desenvolver o nosso mercado de capitais”, afirma o superintendente de Produtos Listados da B3, Marcos Skistymas.

Petrobras vende campos no Polo Nordeste

A empresa assinou com a Perenco Petróleo e Gás do Brasil contratos para a cessão de 100% de sua participação nos campos de Pargo, Carapeba e Vermelho, o chamado Polo Nordeste, localizados em águas rasas na costa do Estado do Rio de Janeiro. O negócio foi fechado por US\$ 370 milhões. Em fato relevante, a Petrobras informou que a Perenco passará a operar os ativos a partir do fechamento da transação, “que está sujeita ao cumprimento das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda, tais como a aprovação da reguladora ANP e a obtenção das novas Licenças de Operação pelo Ibama”.

Minerva volta a exportar para os EUA via Argentina

A empresa divulgou comunicado informando que o Departamento de Agricultura Norte-Americano (USDA) aprovou a retomada das importações de carne bovina in natura da empresa por meio de suas operações na Argentina. A processadora brasileira de carne afirmou que a decisão foi tomada após auditoria pelo Serviço de Inspeção e Segurança Alimentar (FSIS) dos EUA no sistema de inspeção para abate de bovinos da Argentina, o que tornou o país elegível para exportar carne bovina in natura para os EUA.

Cemig reduz participação na Light

A Cemig informou que a Rio Minas Energia Participações (RME), integrante do bloco de controle da Light, vendeu 2,13% do capital social da distribuidora, por R\$ 64,5 milhões. Com essa venda, a participação da Cemig, RME e Luce Empreendimentos no capital social da Light passou para 49,99%. Cemig tem intenção de alienar a totalidade de sua participação no capital social da Light, conforme seu programa de desinvestimento.

Embraer vende 3 jatos para a Nordic

A Embraer assinou um pedido firme para três jatos E190 com a Nordic Aviation Capital (NAC), empresa líder global no segmento de leasing de aeronaves regionais. O negócio, que havia sido anunciado em julho deste ano, como uma carta de intenção, se confirmou. O valor do contrato é de US\$ 156 milhões e a encomenda será incluída na carteira de pedidos (backlog) da Embraer do quarto trimestre de 2018.

Companhia associada à Abrasca, a Embraer é líder mundial na fabricação de jatos comerciais com até 150 assentos e conta com 100 clientes em todo o mundo operando os jatos das famílias ERJ e E-Jets. De acordo com a empresa, apenas para o programa de E-Jets foram registrados quase 1.800 pedidos firmes e mais de 1.400 entregas, redefinindo o conceito tradicional de aeronaves regionais.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Cescon, Barriue, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **3 a 7 de dezembro de 2018**:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário

O Plenário da Câmara dos Deputados pautou para esta semana, entre outras, as seguintes proposições legislativas:

• **Fundos patrimoniais.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, a Medida Provisória nº 851/2018 que autoriza a Administração Pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações

gestoras de fundos patrimoniais. **Acesse em:** <https://goo.gl/EfHHz>.

• **Incorporação Imobiliária.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.220/2015 que disciplina a resolução do contrato por inadimplemento do adquirente de unidade imobiliária em incorporação imobiliária e em parcelamento de solo urbano. **Acesse em:** <https://goo.gl/ofGmyn>.

Comissões

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 6.670/2016 – Política Nacional de Redução Agrotóxicos

• **Agrotóxicos.** A Comissão Especial realiza em 4 de dezembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Nilto Tatto (PT-SP) no Projeto de Lei nº 6.670/2016, que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA).

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 1.292/1995 – Licitações

• **Licitações.** A Comissão Especial realiza em 4 de dezembro, às 15h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado João Arruda (PMDB-PR) no Projeto de Lei nº 1.292/1995, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (“CCTCI”)

• **Audiência Pública.** Inovação. A CCTCI realiza em 5 de dezembro, às 10 horas, audiência pública para debater o papel do governo e da iniciativa privada nas pesquisas de inovação. Foram convidados os senhores Gilberto Kassab (ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), Ronaldo Souza Camargo (presidente da Financiadora de Inovação e Pesquisa – Finep), Mário Neto Borges (presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), Abílio Baeta Neves (presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes), Jorge Almeida Guimarães (diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii), Alberto Peverati (secretário-

executivo do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação – Consecti) e as senhoras Vânia Cristina Canuto Santos (diretora da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – Conitec) e Gianna Cardoso Sagazio (superintendente e diretora de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi – IEL).

Comissão Especial da Proposta de Emenda à Constituição nº 293/2004 – Reforma Tributária

• **Reforma Tributária.** A Comissão Especial realiza em 5 de dezembro, às 14h30, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Luiz Carlos Hauy (PSDB-PR) na Proposta de Emenda à Constituição nº 293/2004, que altera o Sistema Tributário Nacional.

SENADO FEDERAL

Comissões

Comissão de Assuntos Econômicos (“CAE”)

• **Audiência Pública.** Política Monetária. A CAE realiza em 5 de dezembro, às 14 horas, audiência pública para debater as diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária. Foi convidado o senhor Ilan Goldfajn (presidente do Banco Central do Brasil).

Comissão Temporária para Reforma do Código Comercial – (“CCC”)

• **Código Comercial.** A CCC realiza em 4 de dezembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do senador Pedro Chaves (MDB-MS) no Projeto de Lei do Senado nº 487/2013, que reforma o Código Comercial.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 852/2018 – (“CMMPV 852/2018”)

• **Gestão de Imóveis da União.** A CMMPV realiza em 5 de dezembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do senador Dário Berger (MDB-SC) na Medida Provisória nº 852/2018 que trata (i) da transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a

União, (ii) da administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e (iii) da gestão dos imóveis da União.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Seguem abaixo as novas proposições legislativas protocoladas na Câmara dos Deputados e Senado Federal na semana passada e que são de interesse ao ambiente empresarial.

Câmara dos Deputados

• **Previdência Complementar.** O Projeto de Lei nº 11.029/2018 trata da concessão, pelas entidades abertas de previdência complementar e sociedades seguradoras, de assistência financeira a participante de plano de benefícios de previdência complementar aberta e a seguro de seguro de pessoas e sobre a atuação dessas empresas como correspondente no País de instituições financeiras. **Acesse em:** <https://goo.gl/vfumn4>.

• **Incentivos Fiscais.** O Projeto de Lei nº 11.034/2018 institui incentivos fiscais para operações com produtos orgânicos. **Acesse em:** <https://goo.gl/8zKJNi>.

• **Planos de Saúde.** O Projeto de Lei nº 11.048/2018 regulamenta o procedimento infra legal previsto pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS para que seja realizada a reclassificação das autogestões anteriores à data de publi-

cação da Lei nº 9.656/98 que já disponibilizavam para os seus filiados em benefício relacionado à assistência à saúde. **Acesse em:** <https://goo.gl/GvSbFN>.

• **Regulação Financeira.** Planos de Saúde. O Projeto de Lei nº 11.058/2018 veda o uso do mecanismo de regulação financeira denominado franquias nos contratos de planos privados de assistência à saúde. **Acesse em:** <https://goo.gl/K5CepR>.

• **Minérios Estratégicos.** O Projeto de Lei nº 11.088/2018 trata do exercício das atividades de mineração de nióbio, terras raras, minérios radiativos e outros minerais estratégicos em todo o território nacional. **Acesse em:** <https://goo.gl/PY3gii>.

• **Acesso à Informação.** O Projeto de Lei nº 11.092/2018 altera a Lei de Acesso à Informação para aperfeiçoar o acesso a informações no âmbito da Administração Pública. **Acesse em:** <https://goo.gl/YdoUiT>.

• **Atos Lesivos.** Penalidade contra Pessoa Jurídica. O Projeto de Lei nº 11.094/2018 altera a Lei Anticorrupção para estabelecer a dispensa de pagamento ou restituição à pessoa jurídica de parcela diretamente relacionada com os resultados da empresa devidas ou pagas a dirigente, administrador, conselheiro e demais pessoas com poder decisório que tenham participado dos atos lesivos previstos na Lei. **Acesse em:** <https://goo.gl/YCQYUv>.

• **Programa de Integridade.** O Projeto de Lei nº 11.095/2018 altera a Lei Anticorrupção para tornar obrigatória a comprovação de realização de programa de integridade aos participantes das contratações de grande vulto com a Administração Pública. **Acesse em:** <https://goo.gl/KTHZva>.

• **Programa de Integridade.** O Projeto de Lei nº 11.096/2018 altera a Lei Anticorrupção para ampliar as sanções aplicáveis às pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na Lei e ampliar os benefícios a serem concedidos às pessoas jurídicas que implementarem programas de integridade. **Acesse em:** <https://goo.gl/rKEu3a>.

• **Infração à Ordem Econômica.** O Projeto de Lei nº 11.097/2018 altera a Lei de Defesa da Concorrência para prevenir nova conduta passível de configurar infração à ordem econômica, qual seja a prática de ato lesivo à pessoa jurídica. **Acesse em:** <https://goo.gl/rptMtV>.

Senado Federal

• **Avaliação de Impacto e Efetividade.** O Projeto de Lei do Senado nº 457/2018 trata do sistema federal de avaliação do impacto e da efetividade dos benefícios financeiros e creditícios e dos incentivos fiscais de natureza tributária concedidos em operações de crédito concedidas pelo Sistema Financeiro Nacional. **Acesse em:** <https://goo.gl/zmbt39>.

SIMPLIFICAÇÃO DO DISCLOSURE DAS COMPANHIAS ABERTAS: REDUÇÃO DE CUSTOS E AUMENTO DA EFICÁCIA

Suas ideias e sugestões poderão ser a base dos aperfeiçoamentos. Participe deste projeto da Abrasca.

Em colaboração com a CVM, a B3 e o CPC, a Abrasca convida suas associadas a trabalhar em conjunto no aperfeiçoamento da prestação de informações obrigatórias pelas companhias. O objetivo é melhorar a eficácia do processo de disclosure: redução do seu custo e aumento da eficiência, um diferencial competitivo para atração de investimentos.

Observe as dificuldades, deficiências, desperdícios, problemas e pontos passíveis de aperfeiçoamento. Envie suas sugestões ou solicite uma reunião pelo email simples@abrasca.org.br.

